

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 027 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 10.abr.2026

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.294 – 2025/2026 – Castigar o SPORTING CLUBE VASCO DA GAMA, com a pena de MULTA DE 500€ (QUINHENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 103, que em 28.mar.26 disputaram com a Oliveirense para a Liga Betclic Masculina.

P.295 – 2025/2026 – Castigar o atleta JOSÉ GUILHERME ALVES VILELA, licença 178357, do Club 5Basket Associação, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2468, que em 28.mar.26 o 5Basket e o Guifões disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.296 – 2025/2026 – Castigar o atleta ALEXANDRE PIRES FREITAS CARDOSO, licença 286673, do Clube Atlético de Queluz, com a pena de 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 15 (QUINZE) DIAS, ao abrigo do art.º 50º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4670, que em 28.mar.26 o Seixal e o Salesianos Évora disputaram para a Taça Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.297 – 2025/2026 – Castigar o SEIXAL CLUBE 1925, com a pena de MULTA DE 300€ (TREZENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS E 1 (UM) JOGO À PORTA FECHADA, ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 4670, que em 28.mar.26 disputaram com o Salesianos Évora para a Taça Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.298 – 2025/2026 – Castigar a atleta INÊS SOFIA SIMÕES VALES, licença 202323, do Clube Basket de Queluz, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4427, que em 29.mar.26 o SC Braga e o CB Queluz disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina

P.299 – 2025/2026 – Castigar o atleta EMMANUEL KIDIELELO PIEDADE LUCAS, licença 287073, do Clube Atlético de Queluz, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDA PARA 25€ (VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4817, que em 29.mar.26 o Maria Pia e o CA Queluz disputaram para a Taça Nacional de Sub-16 Masculinos.

P.300 – 2025/2026 – Castigar o SANTARÉM BASKET CLUBE, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 3096, que em 02.abr.26 disputaram com o Carmide para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



P.301 – 2025/2026 – Castigar o SPORTING CLUBE DE PORTUGAL, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 5018, que em 03.abr.26 disputaram com a Quinta Lombos para a Liga Betclíc Feminina.

P.302 – 2025/2026 – Castigar o atleta MIKYLE MERVYN MCINTOSH, licença 314142, da União Desportiva Oliveirense, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 125€ (CENTO E VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 109, que em 04.abr.26 o CA Queluz e a Oliveirense disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.303 – 2025/2026 – Castigar o atleta FÁBIO ARLINDO CRUZ LIMA, licença 143610, do Imortal Basket Clube, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 62,50€ (SESSENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 111, que em 04.abr.26 o Esgueira e o Imortal disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.304 – 2025/2026 – Castigar o Diretor MANUEL JACINTO GONÇALVES SOARES, licença 3561, do Galitos Futebol Clube, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 113, que em 04.abr.26 o Galitos FC e o SL Benfica disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.305 – 2025/2026 – Castigar o presidente CARLOS MIGUEL SANTOS GUERREIRO, licença 7638, do Galitos Futebol Clube, com a pena de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO, ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 113, que em 04.abr.26 o Galitos FC e o SL Benfica disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.306 – 2025/2026 – Castigar o GALITOS FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 113, que em 04.abr.26 disputaram com o SL Benfica para a Liga Betclíc Masculina.

P.307 – 2025/2026 – Considerar PROCEDENTE o protesto apresentado pelo CLIP Teams Associação ao jogo 4888, que em 29.mar.26 disputaram com o Olivais FC para a Taça Nacional de Sub-16 Masculinos.

LISBOA, 10 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

